



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROCESSO SELETIVO 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2022”.

A Prefeitura de Congonhas por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro de Educação Tecnológica – CET, empresa especializada para ministrar Cursos Profissionalizantes tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas destinadas a JOVENS COM IDADE ENTRE 16 a 20 anos, nos termos da Lei nº 13.019/14, visando atender ao Projeto “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES” no município de Congonhas em 2022.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a. O Projeto de Qualificação Profissional de Jovens é um o programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pela instituição de ensino contratada.
- b. Com o sistema de qualificação, o jovem terá oportunidade de obter um conhecimento por área, possibilitando uma melhor escolha de acordo com o seu perfil profissional. Os cursos oferecidos contemplam os seguintes segmentos: Soldagem, Eletricidade Industrial/Predial, Mecânica Industrial e Mecânica Automotiva – Motor Diesel.
- c. O candidato poderá se inscrever em até duas modalidades de curso, podendo sua matrícula ser efetivada, em uma das duas opções escolhidas, de acordo com o fechamento das turmas.
- d. O projeto foi elaborado para atender adolescentes e jovens com faixa etária entre 16 a 20 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, que estejam cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou que já o tenham concluído.
- e. Serão 80 vagas disponibilizadas aos jovens, sendo 20 vagas para cada curso oferecido formando turmas de 20 alunos cada.
- f. Do total de vagas destinadas a cada curso, 10% (dez por cento) serão destinadas, preferencialmente, para candidatos portadores de deficiência física.
- g. O objetivo do projeto é proporcionar ao jovem uma aprendizagem ampla com qualificação para exercer habilidades necessárias ao exercício de uma profissão, destacando o desempenho das habilidades e competências pertinentes ao nível de domínio definido para o exercício profissional, visando à formação metódica dos jovens, que estão buscando adentrar-se no mercado de trabalho.
- h. O curso terá duração máxima de 3 meses e três semanas, de segunda a sexta feira, contando com 4 horas (4 aulas) por turno, tarde/noite, acrescidas de 15 minutos de intervalo. O curso está estruturado em módulos articulados, incluindo atividades teóricas e práticas com terminalidade profissional correspondente às qualificações profissionais, totalizando 300horas/aula.
- i. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos parceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

- j. Para participar do programa, o jovem precisa: ter idade entre 16 a 20 anos; estar matriculado na rede pública de ensino; estar cursando ou já ter concluído o ensino médio; estar cursando ou já ter concluído a etapa 2 da Educação de Jovens e Adultos – EJA (ensino médio); pertencer, preferencialmente, a família de baixa renda (renda per capita Igual ou Inferior a um e meio salário mínimo).
- k. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos INDEPENDENTEMENTE da sua renda familiar per capita.
- l. Os concluintes receberão certificados a serem emitidos pela instituição, com validade em todo o território nacional, conforme o estabelecido pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDBEN), e suas regulamentações.
- m. As turmas serão compostas única e exclusivamente através do processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Congonhas e encaminhado ao CET – Centro de Educação Tecnológica.
- n. As inscrições só poderão ser realizadas considerando-se critérios estabelecidos no Edital.
- o. As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Congonhas (ficha de inscrição anexo I), ou online (formulário eletrônico), por meio de um link disponibilizado no presente Edital.
- p. São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, funcionários/servidores da Secretaria Municipal de Educação designados pelo gestor do projeto.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas. A primeira etapa será constituída por uma triagem, por meio da qual será realizada uma avaliação do formulário de inscrição preenchido pelos candidatos, conforme os requisitos descritos no item 1, letra "j".
- b. Os candidatos habilitados nesta primeira etapa estarão aptos a participarem da segunda etapa, 'sorteio público', que é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, ficando esta instituição encarregada de realiza-lo.
- c. Se o número de candidatos inscritos ultrapassar o número de vagas oferecidas para o curso pretendido, o processo seletivo realizar-se-á por meio de um sorteio público.
- d. Caso o número de inscritos não exceda o número de vagas disponibilizadas para cada curso, o candidato estará automaticamente selecionado não havendo a necessidade da segunda etapa do processo.
- e. O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do setor público - SEMED, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
- f. O sorteio público será gravado, e o link da gravação será disponibilizado na página da prefeitura referente ao processo seletivo, e também poderá ser requerido pelos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

2.1. Número de vagas/turmas/cursos:

CURSO	TURMA	VAGAS
Soldagem	1	20
Eleticidade Industrial/Predial	1	20
Mecânica Industrial	1	20
Mecânico Automotivo – Motor Diesel	1	20

2.2. Cronograma de Seleção:

ETAPAS	PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
a) Divulgação do edital de seleção	21/01/2022	Redes sociais, prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação, Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br
b) Inscrição online/presencial	21 à 31/01/2022	Link: https://forms.gle/To1fSPsCSrYcRbdB9 Presencial: Secretaria Municipal de Educação
c) Divulgação dos(as) pré-selecionados(as)	04 /02/2022	Redes sociais, prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação, Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br
d) Sorteio público e divulgação do resultado final do processo seletivo	05/02/2022	Sorteio: Secretaria Municipal de Educação; Divulgação dos resultados: Redes sociais, prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação, Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br
e) Apresentação da documentação dos candidatos (item 3, '3.2')	06 à 08/02/2022 De 8h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
f) Prazo de recurso	09/02/2022 Até às 17h	Através do email, item 7, 'b'
g) Resultado do recurso	10/02/2022	Resposta por email, item 7, 'b'
h) Inauguração do curso com as autoridades	11/02/2022	Espaço para reuniões/Romaria
i) Início dos cursos profissionalizantes	14/02/2022	CET – Centro de Educação Tecnológica

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário (anexo I) e entregue, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação ou de forma online, através do link disponibilizado, item 8, deste Edital.

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável para realizar sua inscrição.
- A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- c. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da sua inscrição, nos termos previstos neste Edital, em que este deverá declarar todas as informações requeridas sob pena de desclassificação.
- d. Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência e avaliação, serão considerados como inexistentes.
- e. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- f. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados ou beneficiados com o Projeto.

3.2. Os candidatos selecionados na segunda etapa do processo, deverão apresentar presencialmente a seguinte documentação:

- i. Declaração de que está matriculado na Rede de Ensino Pública;
- ii. Cópia da RG (carteira de identidade);
- iii. Cópia do CPF;
- iv. Cópia da carteira de habilitação se tiver;
- v. Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone).

NOTA: Somente será necessário a apresentação de toda a documentação, em cópia, aos candidatos efetivamente selecionados.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- a. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos neste Edital.
- b. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - i. cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - ii. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - iii. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - iv. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
 - v. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

5. DOS RESULTADOS

- a. O resultado dos pré-selecionados do Processo Seletivo será publicado conforme cronograma, item 2.2 'c' deste Edital.
- b. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c. É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônicos listados nos Canais de Informação, item 8 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- a. O jovem poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b. O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico lidia.fernandes@edu.congonhas.mg.gov.br com o título: RECURSO PROCESSO SELETIVO N. 001/2022, devendo o candidato justificar a motivação do recurso e informar seus dados de inscrição.
- c. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, os responsáveis designados para condução do processo, conforme item 1, letra "n", julgarem conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- d. Recebido o recurso, caberá aos responsáveis legais do processo, proferirem a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- e. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O resultado da primeira etapa da seleção será divulgado em ordem alfabética no site da Prefeitura Municipal de Congonhas.
- b. A classificação do candidato na primeira etapa não garante a vaga nos cursos, sendo que, o sorteio público, que será realizado na segunda etapa do processo (se necessário, item 2 'c' e 'd'), definirá os contemplados, servindo a listagem de classificados neste edital para o preenchimento definitivo das vagas.
- c. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d. Correrão por conta exclusiva do jovem quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

8. PEDIDO DE DESISTÊNCIA

O pedido de desistência tem caráter definitivo e irrevogável, ou seja, não admite arrependimento, tendo em vista a possibilidade de preenchimento da vaga por candidatos (as) incluídos no cadastro de reserva.

9. CANAIS DE INFORMAÇÃO

Secretaria de Educação de Congonhas / Prefeitura Municipal de Congonhas

- Site: www.congonhas.mg.gov.br/
- Instagram: www.instagram.com/prefeituradecongonhas/
- Facebook: pt-br.facebook.com/PrefeituradeCongonhas/

LINK PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

<https://forms.gle/To1fSPsCSrYcRbdB9>

9. PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À COVID

Os cursos profissionalizantes do projeto “Qualificação Profissional de Jovens Estudantes” serão desenvolvidos sempre em consonância com às normas municipais. Ocorrendo proibição para a realização das aulas presenciais, o curso terá continuidade na modalidade online.

Será adotado rigoroso protocolo de prevenção à COVID-19 aplicável a todas as pessoas presentes no espaço de ensino dos cursos, a saber:

- Sanitização do espaço de ensino para o início de cada aula;
- Testagem de temperatura para ingresso no espaço de ensino em cada aula. Caso seja identificada temperatura igual ou superior a 37,8°C, seguir os protocolos orientados pelas autoridades de saúde pública;
- Higienização das mãos com álcool 70% antes do ingresso no espaço de ensino dos cursos;
- Uso Obrigatório de máscara facial descartável ou de tecido reutilizável, com previsão de substituição do item a cada 2 (duas) horas;
- Será disponibilizado álcool 70º para utilização de todas as pessoas presentes no espaço de ensino dos cursos.

Congonhas MG, 05 de janeiro de 2022

Rodrigo Mendes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I
EDITAL 001/2022

INSCRIÇÃO - PROJETO QUALIFICAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES					
Dados Pessoais					
*Nome Completo:					
*RG:					
*CPF:					
Data de Nascimento					
*Local de Nascimento (Cidade)					
*Estado Civil:	Casado	Divorciado			
	Solteiro	Outro:			
*Possui filhos?	Sim	Não			
	Quantos?				
Filiação					
*Nome completo do Pai:					
*Nome completo do Mãe:					
Endereço e Contato					
*Rua:	*Número:	*Bairro:			
*Cidade:	*CEP:	*Ponto de referência			
*Email:			*Telefone:		
Informações sobre a família do candidato					
*Com quem o candidato reside?					
Mãe	Pai	Padrasto	Madrasta	Outro	marido e filhos
Qual a situação de trabalho do seu pai:					
Empregado	Desempregado	Aposentado	Autônomo		
Se empregado, qual a função?					
Qual a situação de trabalho da sua mãe:					
Empregada	Desempregada	Aposentada	Autônoma		
Se empregada, qual a função?					
Em caso de residir com responsável e não com os pais qual a situação de trabalho do responsável?					
Empregado	Desempregado	Aposentado	Autônomo		
Se empregado, qual a função?					
Demais membros da família					
*Número de irmãos:					
Quantos desses irmãos residem com o candidato?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Quantos desses irmãos trabalham?				
Qual a renda do(a) irmão que trabalha?				
Menos de um salário		Um salário		Mais de um salário
Informações acadêmicas do candidato				
*Nome da escola que o candidato estuda:				
*Que série está cursando:				
Ensino Médio	1º	2º	3º	Concluído
*Turno que estuda				
Matutino		Vespertino		Noturno
*O candidato já frequentou algum tipo de curso				
Não		Sim		Qual?
*Como o candidato tomou conhecimento sobre os cursos de qualificação profissional de jovens estudantes?				
*Que motivos levaram o candidato a inscrever-se em um dos cursos de qualificação oferecidos?				
Opções de Curso				
*Dos cursos abaixo, você poderá escolher até duas opções:				
1. Mecânica Industrial				
2. Mecânica Automotiva				
3. Eletricidade Industrial/Predial				
4. Soldagem				
1º Opção: _____				
2º Opção: _____				

Os candidatos selecionados na segunda etapa do processo, tabela 2.2, 'e', deverão apresentar, presencialmente, as seguintes DOCUMENTAÇÕES:

1. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade) *
2. Cópia da Certidão de Nascimento *
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) *
4. Uma foto 3x4 recente *
5. Comprovante de residência (caso não esteja no nome do responsável, deverá ser anexado contrato de locação ou declaração que informe a situação do imóvel, a saber: locação, cedido, etc). *



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

6. Diploma de conclusão de Ensino Médio ou atestado de frequência: *
7. Comprovante de rendimento familiar (deverão ser considerados os rendimentos de todas as pessoas que residirem no endereço apresentado): *

Declaro serem verdade as informações constantes deste formulário,

Congonhas, ____/____/____

Assinatura do candidato



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PMC/0113/2021 – PRC 227/2021

A Pregoeira, nomeada pela Portaria nº PMC/034/2022, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) Excluir, do Edital, o Subitem 6.7, do Item 6 – DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO. 2) Permanecem inalteradas as demais especificações do edital e suas erratas. Congonhas, 20/01/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PMC/61/2021 – PRC 140/2021

Aquisição de notebook tipo Chromebook, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Congonhas. A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria nº PMC/034/2022, altera o edital do pregão supracitado, a saber: 1) Subitem 14.1, do edital, Subitem 10.1 do Termo de Referência e Subitem 12.1 da Minuta do Contrato; 2) Subitem 17.3, do edital, e o 3º § do Item 14, do Termo de Referência; 3) subitem 8.5, do edital; 4) subitem 8.9, do edital; 5) subitem 8.10, do edital; 6) subitem 10.2, da Minuta do Contrato; 7) A tabela de preços do ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA, passará a vigorar com nova redação; 8) Em razão das alterações decide a Pregoeira reabrir o Pregão Presencial nº 061/2021, e designa para o dia 23/02/2022, de 9h às 09h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços e às 09h35 para o início da sessão de disputa; 9) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra disponível no site do Município: www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 19/01/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CREDENCIAMENTO 003/2021

A Comissão Especial decide habilitar e considerar credenciadas para execução do objeto deste Credenciamento as empresas Labo-Cito Exames Citológicos Ltda. EPP e Laboratório Tafuri de Patologia Ltda. por terem atendido às disposições do Edital e em inabilitar a empresa Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda. por não ter apresentado a documentação conforme exigido no Edital. Ata 001/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas. Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido na Lei 8.666/93. Congonhas, 19 de janeiro de 2022. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da Comissão Especial.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/113/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2867, DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, SENDO O CORRETO: e) Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos. Suplente: Isabela Carolina de Oliveira.” (NR), CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/113, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o art. 1º, inciso I, alíneas “c” e “e” da Portaria n.º PMC/220, de 1º de setembro de 2020 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal Antidrogas – COMAD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei 2.891, de 3 de novembro de 2009; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/288/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alíneas “c” e “e” da Portaria n.º PMC/220, de 1º de setembro de 2020 e demais alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I –

.....

c) Representantes da Guarda Civil Municipal

Titular: Marilene Soares da Silva

Suplente: Felipe Brandão Lacerda

.....

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos

Suplente: Isabela Carolina de Oliveira.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de janeiro de 2022.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/116, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Exclui membro na Portaria n.º PMC/318, de 1º de março de 2021 que nomeou Pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nos processos de pregão da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Marla Tathiana Barbosa de Oliveira da Portaria n.º PMC/318, de 1º de março de 2021, que nomeou Pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nos processos de pregão da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, alterada pela Portaria n.º PMC/401, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/117, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Reginaldo Max Vieira para exercer a função de confiança de Coordenador de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/118, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Revoga Jornada Ampliada de Trabalho estabelecida pela Portaria n.º PMC/278, de 9 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GADM/06/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 21 de janeiro de 2022, a Jornada Ampliada de Trabalho, estabelecida pela Portaria n.º PMC/278, de 9 de fevereiro de 2021, à servidora Luciene Magalhães Maia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/119, DE 20 DE JANEIRO DE 2022



Coloca servidora à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GADM/06/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Ofício 001/2022 da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, a servidora efetiva Luciene Magalhães Maia, no período de 21 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/120, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Secretária Adjunta.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Simone Rodrigues Cordeiro no cargo em comissão de Secretária Adjunta – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON